

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
QUESTIONAMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2019

ESCLARECIMENTO:

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos requisitados para o Pregão Eletrônico nº 10/2016, em 09/12/2019, e após deliberação conjunta desta Comissão Permanente de Licitação com a área técnica requisitante, segue posicionamento desta BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A:

Questionamento 1:

Em relação ao Anexo I – Termo de Referência, item 4.1.7 é solicitado “Trabalhar com o protocolo NDMP – Network Data Management Protocol versão 4”. Sabemos que para trabalhar com o protocolo NDMP o equipamento deverá possuir portas Fibre Channel. Por esse motivo, entendemos que o Appliance de Backup deverá suportar o protocolo NDMP. O nosso entendimento está correto? Caso negativo, favor informar a quantidade de portas Fibre Channel necessárias para essa funcionalidade.

Resposta:

O Appliance de Backup deverá suportar a funcionalidade de NDMP, mas não é necessário possuir as portas Fiber Channel, para tanto.

Questionamento 2:

Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para o BRB Seguros, ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Distrito Federal ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Sim. Entendemos que a forma de entrega e faturamento são de livre procedimento da futura Contratada, desde que não prejudique os valores e prazos determinados pelo certame. Contudo, nesse caso, será realizado a verificação da regularidade das

certidões e demais documentos de habilitação tanto da matriz quanto da filial, para a concretização do pagamento.

Questionamento 3:

As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia, instalação e repasse de conhecimento), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

A nota fiscal de repasse do conhecimento (item 4) tem que ser emitida separada dos demais itens. Quantos aos outros itens, poderá ser emitida uma Nota Fiscal de Venda para o equipamento, e uma Nota Fiscal de Serviços para a garantia e a instalação, desde que estas sejam emitidas com a mesma data.